

Lei nº 432/2024.

“Revogam as Leis Municipais nº 162, de 24 de maio de 2011 e de nº 424, de 02 de maio de 2024, que dispõem sobre a Procuradoria Geral do Município de São Francisco do Brejão – MA, bem como dispositivos da Lei nº 364, de 28 de janeiro de 2022, que dispõe sobre Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

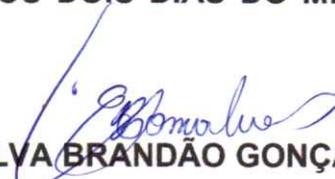
Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 162, de 24 de maio de 2011, que dispõe sobre a criação, organização e competência da Procuradoria Geral do Município de São Francisco do Brejão – MA.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 424, de 02 de maio de 2024, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 162, de 24 de maio de 2011.

Art. 3º. Fica revogado o subitem “a.1) *Procuradoria Geral do Município*”, constante do inciso I, do art. 26 da Lei Municipal nº 364, de 28 de janeiro de 2022, bem como os artigos 34 e 35 que referida norma, que dispõe sobre Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE
2024.**


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal